



8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE EDITAL Nº. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018,** CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no dia **14 de Fevereiro de 2020, de 09h00min as 12h00min** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Solonópole, na **Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Ozanan C. Monteiro**, localizada na Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, 760, Centro, Solonópole-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Solonópole autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
 - 1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
 - 1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.



2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **14 de Fevereiro de 2020, sexta - feira, de 09h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópolis, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, N° 330, Centro, Solonópolis-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

2.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Solonópolis – CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Solonópolis - CE, o candidato deverá se fazer presente na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópolis-CE, a partir das **09:00h as 12: 00h, do dia 17 de Fevereiro de 2020**, para assinatura do **Termo de Compromisso e Posse**.



DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.promunicipio.com.br**, endereço eletrônico do Município de Solonópole **www.solonopole.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Solonópole.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, aos 03 dias de Fevereiro de 2020.

JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

VIGILANTE – SOLONÓPOLE-CE		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
16º LUGAR	JOSE ALEX VIEIRA	0000227

MOTORISTA II – SOLONÓPOLE-CE		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
17º LUGAR	ERIVALDO LIMA E SILVA	0004561



PREFEITURA
SOLONÓPOLE

CONSTRUINDO O FUTURO

Gabinete do Prefeito **ANEXO II**



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
12. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);(*)
14. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
15. Certidão de nascimento dos dependentes;
16. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

SOLONÓPOLE – CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Solonópole – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Solonópole – CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos abaixo listados.

- I. - Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
- II. - Glicemia de jejum;**
- III. - Sumário de Urina;**
- IV. - VDRL;**
- V. Sorologia para doença de Chagas;**
- VI. Raio X do tórax em PA, com laudo;**
- VII. - Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade);**
- VIII. - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra;**
Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Professor de Libras - Língua Brasileira de Sinais e Professor:
- IX. - Audiometria e Laringoscopia, ambos com Laudo Médico**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.
4. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Solonópole (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos exames acima citados:



PORTARIA Nº600/2018 GAP

Solonópole 19 de dezembro de 2018

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

ART. 1º - CRIA a JUNTA médica Oficial para Avaliar os candidatos Classificados no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE EDITAL 001/2018, QUE TEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES**, avaliar sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram;

ART. 2º - A JUNTA MÉDICA OFICIAL SERÁ COMPOSTA POR TRÊS MEMBROS, DESIGNADOS A SEGUIR:

MARVIO CUNHA MEDEIROS - MÉDICO

CÍRIO REGES CAVALVANTE SILVA - MÉDICO

MIKAEL WESLEY VIEIRA DO NASCIMENTO- PSICÓLOGO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SOLONÓPOLE, em 19 de dezembro de 2018

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº601/2018 GAP

Solonópole 19 de dezembro de 2018

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

ART. 1º - CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE EDITAL 001/2018, QUE TEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: Receber e Verificar os documentos exigidos no Edital de Convocação e autenticar conforme original;

ART. 2º - A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR TRÊS MEMBROS, DESIGNADOS A SEGUIR:

ANA VLÁDIA NOGUEIRA TEÓFILO

MARIA ELIANE PINHEIRO

KELLYTON AZEVEDO DE FIGUEIREDO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SOLONÓPOLE, em 19 de dezembro de 2018

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal